



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GABINETE**

PORTARIA CONJUNTA TSE Nº 3 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar em favor
do Tribunal Superior do Trabalho
no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do art. 56, § 1º, II, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), c/c o art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MPO nº 28, de 4 de fevereiro de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior do Trabalho, no valor global de R\$ 175.366.473,00 (cento e setenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata esta Portaria está em conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Portaria nº 28/2026 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria Conjunta TSE nº 1, de 12 de maio de 2026](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NUNES MARQUES
Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior
da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E D	G P	R O	M D	U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										175.366.473
	Atividades										
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122									175.366.473
0033 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	02 122									175.366.473
			F	1- PES	1	90		0	1027		175.366.473
TOTAL - FISCAL											175.366.473
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											175.366.473

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E D	G P	R O	M D	U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										175.366.473
	Atividades										
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									175.366.473
0033 20GP 5664	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Em Brasília - DF	02 122									175.366.473
			F	3- ODC	2	90		0	1027		175.366.473
TOTAL - FISCAL											175.366.473
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											175.366.473

